

二、追認警察總局局長在本轉授權範圍內所作出的行為。

二零零八年四月三日

保安司司長 張國華

第 35/2008 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第6/1999號行政法規第七條、第13/2000號行政命令第五款及第6/2005號行政命令第三款的規定，作出本批示。

一、公佈於二零零一年十一月十四日《澳門特別行政區公報》第四十六期第二組的第120/2001號保安司司長批示第二款（四）項的行文修改為：

“（四）按照法例規定，批准給予薪俸、年資獎金和其他現行規定的補助及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；”

二、追認海關關長在本轉授權範圍內所作出的行為。

二零零八年四月三日

保安司司長 張國華

第 36/2008 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予之職權，並根據第6/1999號行政法規第七條、第13/2000號行政命令第五款及第6/2005號行政命令第三款的規定，作出本批示。

一、公佈於二零零六年四月六日《澳門特別行政區公報》第十四期第二組的第20/2006號保安司司長批示第一款（二十二）項的行文修改為：

“（二十二）按照法例規定，批准給予年資獎金和其他補助及現行津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》所規定的供款時間獎金發放予有關人員；”

二、追認司法警察局局長在本轉授權範圍內所作出的行為。

二零零八年四月三日

保安司司長 張國華

2. São ratificados os actos anteriormente praticados pelo Comandante-geral dos Serviços de Polícia Unitários, no âmbito da presente subdelegação de poderes.

3 de Abril de 2008.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 35/2008

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000 e n.º 3 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

1. A alínea 4) do n.º 2 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 120/2001, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 46, de 14 de Novembro de 2001, passa a ter a seguinte redacção:

«4) Autorizar, nos termos legais, a concessão de vencimentos, prémios de antiguidade, entre outros abonos e subsídios em vigor, e bem assim, a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal;»

2. São ratificados os actos anteriormente praticados pelo Director-geral dos Serviços de Alfândega, no âmbito da presente subdelegação de poderes.

3 de Abril de 2008.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 36/2008

Usando a faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2000 e n.º 3 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

1. A alínea 22) do n.º 1 do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 20/2006, publicado no *Boletim Oficial*, II Série, n.º 14, de 6 de Abril de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

«22) Autorizar, nos termos legais, a atribuição de prémios de antiguidade e outros abonos e subsídios em vigor, e bem assim, a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal;»

2. São ratificados os actos anteriormente praticados pelo director da Polícia Judiciária, no âmbito da presente subdelegação de poderes.

3 de Abril de 2008.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.